# LEI Nº 1170 DE 28 DE MARÇO DE 2011

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,
28 MAR. 2011
Publicado no quadro de avisos da P.M.I. nesta data, para que produza seus efeitos Legais e efêmeros exigido.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N.º 1.145, DE 13 DE JULHO DE 2.010.

A Câmara Municipal de Itapeva, por meio de seus vereadores, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica acrescentado o §5º ao Art. 5º da Lei Municipal n.º 1.145, de 13 de julho de 2.010, com a seguinte redação:

**"Art. 5º.** .....
.....
§5º - O valor da bolsa auxílio ou outra forma de contraprestação de que trata do §1º deste artigo será fixado através de Resolução da Mesa Diretora." (NR)

**Art. 2º.** Fica acrescentado o Art. 8º-A. à Lei Municipal n.º 1.145, de 13 de julho de 2.010, com a seguinte redação:

"**Art. 8º-A.** Esta lei será regulamentada, no couber, através de Resolução da Mesa Diretora." (NR)

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva 28 de março de 2011

**Dr Urias Paulo Furquim**
Prefeito Municipal

Autores do Projeto

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Câmara

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Vice-Presidente

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Secretário da Mesa